

**EMENDA ADITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 43, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

**PROJETO DE LEI Nº 43, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

*Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenções Sociais e Contribuições no Exercício de 2025 e dá outras providências.*

**Art. 1º.** O quadro demonstrativo do art. 1º do Projeto de Lei nº 43, de 31 de outubro de 2024, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

**II – Contribuições:**

Conselho Comunitário de Segurança Pública CONSEP- Carmópolis de Minas		60.000,00
---	--	-----------

**Art. 2º-** Os recursos para suprir a despesa acima mencionada será retirado da ficha de contingência da Secretaria de Administração.

**Art. 3º.** Os demais artigos permanecem inalterados.

Carmópolis de Minas, 09 de dezembro de 2024.

**Whatiffa Francielly dos Santos Nogueira  
Vereadora PSD**